



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ADITIVO (SISLOG)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ADITIVO CONTRATUAL

	NÚMERO DO PROCESSO - SISLOG 120090 NÚMERO DO PROCESSO - SEI 202620920001037
	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário, **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 37.155.559/0001-09, com sede na Rua 10, nº 377 Qd. 45 Lt. 49, sala 03, Setor Central,

Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Carlos Henrique de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.455.161-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 027/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 202620920001037, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo/supressão de itens/serviços ao Contrato nº 027/2026, que tem por objeto a execução do remanescente da obra de construção de ponte de concreto sobre o Rio do Peixe, localizada na rodovia GO-479, em Lagolândia, Distrito do Município de Pirenópolis/GO, nos termos do art. 124, inciso I, "a" e "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme Justificativa Técnica (SEI 94323945).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total do acréscimo e supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de um saldo final negativo de - **R\$ 10.668,01** (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme Planilha (SEI 94323751), sendo:

I. **R\$ 87.729,99** (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do contrato;

II. - **R\$ 98.398,00** (noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais), correspondente a supressão sobre o valor do contrato;

2.2. O valor total do Contrato nº 027/2026, após aditivo, é de **R\$ 8.312.708,92** (oito milhões, trezentos e doze mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

4.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA:**

(assinatura eletrônica)
Carlos Henrique de Oliveira
Representante Legal

GOIANIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 25/08/2026, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 25/08/2026, às 18:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94810896** e o código CRC **84C5CFB6**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202620920001037



SEI 94810896